



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 930, DE 31/10/1972

Fixa os vencimentos dos funcionários do
Município para o exercício de 1973.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os vencimentos dos funcionários municipais para o exercício de 1973, passam a ser os seguintes:

ÓRGÃO II – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 1 – GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

02 – 1 Chefe de Gabinete CC1	CR\$ 15.600,00
02 – 1 Assistente Administrativo Padrão	CR\$ 15.600,00
02 – 1 Assistente Técnico CC1	CR\$ 15.600,00
02 – 1 Auxiliar de Gabinete Nível VIII	CR\$ 5.553,60

UNIDADE 3 – ASSESSORIA JURÍDICA

05 – 1 Assessor Jurídico CC1	CR\$ 15.600,00
------------------------------------	----------------

UNIDADE 4 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02 – 1 Diretor do Departamento de Administração CC1	CR\$ 15.600,00
02 – 1 Encarregado de Compras CC2	CR\$ 11.700,00
02 – 1 Almoхарife Nível IX	CR\$ 5.850,00
02 – 1 Arquivista Nível IX	CR\$ 5.850,00
02 – 1 Auxiliar de Almoхарife Nível VI	CR\$ 5.272,80
02 – 2 Motoristas Nível VIII	CR\$ 11.107,20
02 – 3 Auxiliares de Administração Nível VIII	CR\$ 16.660,80
02 – 2 Escriturários Datilógrafos Nível VIII	CR\$ 11.107,20
02 – 1 Encarregado de Arquivo CC5	CR\$ 5.850,00
02 – 1 Encarregado da Estação Rodoviária Nível X	CR\$ 8.814,00

UNIDADE 5 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

10 – 1 Diretor de Fazenda CC1	CR\$ 15.600,00
-------------------------------------	----------------



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

11 – 1 Encarregado da Receita Nível XII	CR\$ 11.700,00
11 – 1 Tesoureiro Geral Nível XII	CR\$ 11.700,00
11 – 3 Auxiliares da Receita Nível VIII	CR\$ 16.660,80
11 – 2 Auxiliares da Tesouraria Nível VIII	CR\$ 11.107,20
11 – 1 Cadastrador Nível VII	CR\$ 5.382,00
12 – 2 Agentes Fiscais Nível XI	CR\$ 19.812,00
12 – 2 Agentes Distritais Nível IV	CR\$ 7.332,00
16 – 1 Contador Geral CC2	CR\$ 11.700,00
16 – 1 Contador CC3	CR\$ 8.814,00
16 – 3 Auxiliares de Contabilidade Nível VIII	CR\$ 16.660,80
16 – 1 Escriturário Datilógrafo Nível VIII	CR\$ 5.553,60

UNIDADE 6 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

60 – 1 Diretor de Educação, Cultura, Saúde e Bem Estar Social CC1	CR\$ 15.600,00
61 – 14 Professoras do Ensino Primário Nível II	CR\$ 37.128,00
62 – 1 Secretário do Colégio Municipal CC4	CR\$ 7.020,00
83 – 1 Assistente do Pavilhão Feminino do Asilo Nível IV	CR\$ 3.666,00

UNIDADE 7 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

90 – 1 Diretor de Obras CC1	CR\$ 15.600,00
90 – 1 Encarregado de Serviços Urbanos CC2	CR\$ 11.700,00
90 – 2 Fiscais de Posturas Nível V	CR\$ 10.514,40

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1973.

Ponte Nova, 31 de outubro de 1972.

Domingos Sávio Teixeira Lanna
Prefeito Municipal

- Autor(es): Executivo / PL nº 884 de 26.10.1972
- Publicada em: 31/10/1972



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

I	177,60
II	221,00
III	292,50
IV	305,50
V	438,10
VI	439,40
VII	448,50
VIII	462,80
IX	487,50
X	734,50
XI	825,50
XII	975,00

CARGOS EFETIVOS

TABELA DE VENCIMENTOS

CC1	1.300,00
CC2	975,00
CC3	734,50
CC4	585,00
CC5	487,50

CARGOS COMISSIONADOS